



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dez dias do mês de setembro de 2018, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0006002-23.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Felipe Lopes Soares, pela Diretora de Secretaria, Nadir da Costa Jardim e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 23.03.1959

Data da última correição realizada: 08.03.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 10.09.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.08.2017 a 31.07.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 21ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Valdete Souto Severo	Juíza do Trabalho Titular	18.04.2016
Felipe Lopes Soares	Juiz do Trabalho Substituto lotado	13.03.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:42)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Valdete Souto Severo	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 18.04.2016		Há 2 anos, 4 meses e 22 dias*
2	Felipe Lopes Soares	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 13.03.2017		Há 1 ano, 5 meses e 10 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Jefferson Luiz Gaya de Góes	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária de 24.11.2014 a 08.02.2017		2 anos, 2 meses e 16 dias
4	Maurício Graeff Burin	08.03.2017	Juiz Auxiliar	1 dia
5	Marinês Denkiewicz Tedesco Fraga	15 e 29.03.2017 03 e 04.05.2017 23 e 30.08.2017 06.12.2017	Juíza Auxiliar	7 dias
6	Fabrcio Luckmann	30.03.2017	Juiz Auxiliar	1 dia
7	Camila Tesser Wilhelms	07.06.2017	Juíza Auxiliar	1 dia
8	Patrícia Bley Heim	14.06.2017	Juíza Auxiliar	1 dia
9	Tiago dos Santos Pinto da Motta	21.06.2017 06.09.2017	Juiz Auxiliar	2 dias
10	Edenir Barbosa Domingos	22.06.2017	Juiz Auxiliar	1 dia
11	Caroline Bitencourt Colombo	26.06.2017 07.03.2018	Juíza Auxiliar	2 dias
12	Rodrigo Machado Jahn	28.06.2017 14.03.2018	Juiz Auxiliar	2 dias
13	Maurício Joel Zanotelli	05.07.2017	Juiz Auxiliar	1 dia
14	Cynthia Machado de Oliveira	08.08.2017 09.08.2017	Juiz Substituto lotado exercendo a titularidade da Vara Juíza Auxiliar	2 dias
15	Vinicius de Paula Löblein	16.08.2017	Juiz Auxiliar	1 dia
16	Gilmara Pavão Segala	23.08.2017 28.02.2018	7º Módulo Regional da Formação Inicial de Magistrados da escola Judicial Juíza Auxiliar	2 dias
17	Bruno Feijó Siegmann	08.11.2017 13 e 14.12.2017	Juiz Auxiliar Juiz Substituto lotado exercendo a titularidade da Vara	3 dias
18	Andreia Cristina B. Wiebbling	22.11.2017	Juíza Auxiliar	1 dia
19	Flávia Cristina Padilha Vilande	13, 20, 22 e 29.06.2018 04.07.2018	Pauta de audiências conforme auxílio deferido à Juíza Titular no PA nº 0001117-63.2018.5.04.0000	5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:42)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o período correcional

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular Valdete Souto Severo	Gozo de saldo de férias	09 a 28.01.2017	20 dias
	Férias	10.07 a 08.08.2017	30 dias
	Afastamento Titular conforme PA	15.08.2017	1 dia
	Férias	07.10 a 05.11.2017	30 dias
	Afastamento Titular conforme PA	13 e 14.12.2017	2 dias
	Férias	08.01 a 06.02.2018	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

			16.07 a 14.08.2018	30 dias
			20 e 21.08.2018	2 dias
Juiz Substituto lotado	Felipe Lopes Soares	LTS	05 a 07.04.2017	3 dias
		Férias	06.11 a 05.12.2017	30 dias
			08.02 a 09.03.2018	30 dias
		Doença de pessoa da família DPF	22.03.2018	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:42)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Nadir da Costa Jardim	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	20.04.2016
-	Anderson de Mello Reichow	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.03.2017
2	Michael Miotto	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03.05.2016
3	Mateus Francisco Mueller	AJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29.03.2017
4	Maria do Carmo de Oliveira Laroque	AJAA	Assistente de Execução (FC04)	07.01.2013
5	Sabrina Campanaro Almeida	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	10.10.2016
6	Roberto Luiz Zottis	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	04.10.1993
7	Adriana Stangler	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	15.12.2017
8	Claudinei de Lima	TJAA	Assistente (FC02)	14.12.2016
9	Rodrigo Dutra Boeira	TJAA	-	31.05.2005
10	Cristiane Marsiglia Pinto	TJAA	-	29.04.2015
11	Alessandra Pereira de Andrade	TJAA	-	17.06.2016
12	Carle Batista Dausacher Martins	TJAA	-	14.12.2016
EXC	Marcio Antônio Hornos Steffens	TJAA	-	09.10.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018 08:32:42)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Gustavo Correa Becker	24.11.2014	08.02.2017	808 dias	Lotação na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2	Ridan Dias Cardoso e Silva	01.03.2016	12.03.2017	377 dias	Lotação na Ouvidoria do TRT da 4ª Região
3	Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	17.04.2017	15.11.2017	213 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
4	Fatima Isabel Machado Tlajja Ramos	25.03.2008	07.01.2018	545 dias	Lotação na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018 08:32:42)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Adriana Stangler	LPF - Doença em pessoa da família	3	3
Alessandra Pereira de Andrade	LTS - Tratamento de Saúde	109	116
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5	
	LPF - Doença em pessoa da família	1	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Anderson de Mello Reichow	LTS - Tratamento de Saúde	9	9
Cristiane Marsiglia Pinto	LTS - Tratamento de Saúde	2	4
	LPF - Doença em pessoa da família	2	
Mateus Francisco Mueller	LTS - Tratamento de Saúde	8	9
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Michael Miotto	PAT- Paternidade	20	20
Nadir da Costa Jardim	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	11	16
	DPON- Dispensa do ponto	5	
Sabrina Campanaro Almeida	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22/08/2018 08:32:42)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Simone Bertrand Machado	Direito	05.02.2018 a 04.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/08/2018 08:32:42)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

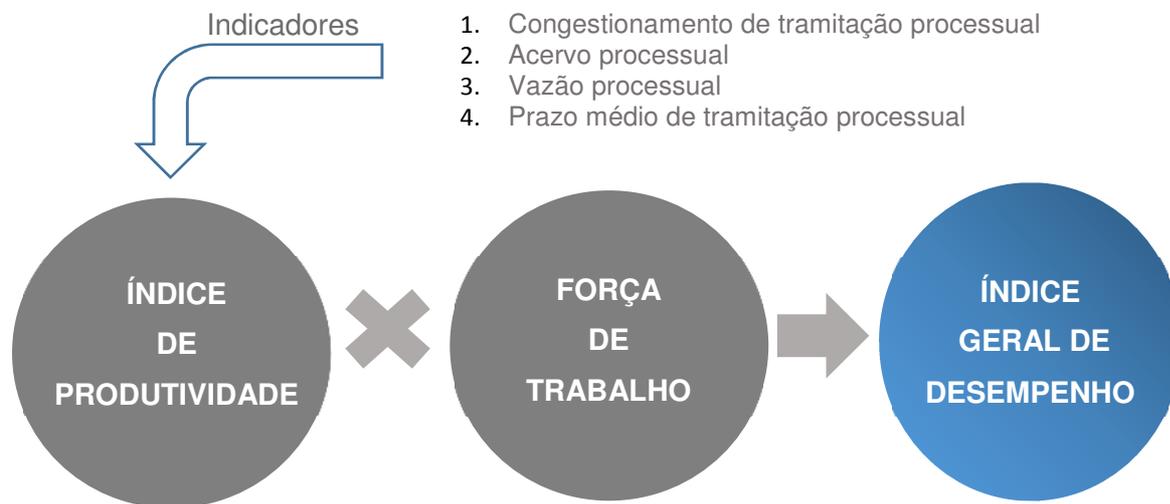


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.501 e 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.782	1.839	1.916	1.845,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.501 - 2.000 processos por ano	1ª	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,33	0,59	0,33	0,30	0,52	0,40	0,23	0,58	0,38	82%	0,31
	2ª	3ª Sao Leopoldo	0,12	0,11	0,70	0,37	0,40	0,31	0,34	0,42	0,48	0,39	87%	0,34
	3ª	4ª Sao Leopoldo	0,26	0,28	0,77	0,41	0,44	0,40	0,16	0,35	0,42	0,41	89%	0,37
	4ª	1ª Gravataí	0,48	0,27	0,69	0,61	0,42	0,85	0,23	0,43	0,61	0,53	76%	0,40
	4ª	2ª Gravataí	0,43	-0,08	0,83	0,59	0,39	0,75	0,08	0,45	0,64	0,50	80%	0,40
	6ª	1ª Cachoeirinha	0,39	0,18	0,61	0,46	0,36	0,62	0,28	0,42	0,72	0,47	87%	0,41
	6ª	2ª Sao Leopoldo	0,35	0,38	0,40	0,52	0,28	0,49	0,95	0,13	0,69	0,46	88%	0,41
	8ª	Osorio	0,39	0,38	0,78	0,61	0,46	0,50	0,04	0,61	0,63	0,50	84%	0,42
	8ª	29ª Porto Alegre	0,27	-0,02	0,81	0,68	0,39	0,41	0,13	0,89	0,54	0,49	86%	0,42
	10ª	16ª Porto Alegre	0,35	0,15	0,67	0,56	0,38	0,38	0,77	0,30	0,53	0,48	89%	0,43
	11ª	12ª Porto Alegre	0,37	0,33	0,84	0,80	0,46	0,54	0,36	0,70	0,68	0,58	76%	0,44
	11ª	15ª Porto Alegre	0,38	0,20	0,77	0,74	0,38	0,50	0,34	0,50	0,74	0,52	85%	0,44
	13ª	5ª Canoas	0,41	0,24	0,77	0,74	0,45	0,69	0,13	0,36	0,64	0,50	89%	0,45
	13ª	4ª Gravataí	0,53	0,10	0,81	0,59	0,44	0,91	0,54	0,40	0,61	0,60	76%	0,45
	13ª	14ª Porto Alegre	0,34	0,27	0,79	0,67	0,45	0,46	0,27	0,50	0,59	0,50	91%	0,45
	13ª	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,17	0,61	0,52	0,34	0,48	0,85	0,20	0,54	0,49	91%	0,45
	17ª	6ª Porto Alegre	0,39	0,09	0,76	0,75	0,39	0,55	0,51	0,33	0,54	0,51	90%	0,46
	17ª	21ª Porto Alegre	0,44	0,40	0,85	0,77	0,58	0,50	0,47	0,45	0,67	0,58	79%	0,46
	17ª	Viamao	0,32	0,27	0,82	0,78	0,35	0,44	0,21	0,57	0,75	0,51	89%	0,46
	20ª	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,29	0,66	0,59	0,35	0,66	0,36	0,46	0,71	0,52	90%	0,47
20ª	24ª Porto Alegre	0,41	0,16	0,79	0,72	0,42	0,52	0,29	0,55	0,61	0,52	90%	0,47	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22ª	2ª Canoas	0,38	0,44	0,75	0,74	0,53	0,61	0,36	0,56	0,72	0,57	85%	0,48
22ª	4ª Canoas	0,45	0,41	0,80	0,80	0,53	0,58	0,45	0,40	0,69	0,57	84%	0,48
22ª	3ª Gravataí	0,54	0,25	0,77	0,65	0,40	1,00	0,69	0,49	0,76	0,66	73%	0,48
22ª	5ª Porto Alegre	0,38	0,40	0,84	0,73	0,47	0,45	0,44	0,57	0,58	0,56	85%	0,48
22ª	8ª Porto Alegre	0,41	0,30	0,84	0,79	0,49	0,55	0,23	0,78	0,69	0,58	83%	0,48
22ª	10ª Porto Alegre	0,40	0,23	0,81	0,77	0,43	0,43	0,38	0,58	0,65	0,54	90%	0,48
28ª	2ª Cachoeirinha	0,46	0,29	0,77	0,59	0,40	0,67	0,26	0,52	0,74	0,54	91%	0,49
28ª	3ª Porto Alegre	0,52	0,32	0,81	0,80	0,43	0,60	0,33	0,55	0,79	0,59	83%	0,49
28ª	4ª Porto Alegre	0,34	0,49	0,82	0,78	0,47	0,48	0,50	0,61	0,64	0,58	85%	0,49
28ª	23ª Porto Alegre	0,49	0,24	0,74	0,77	0,41	0,62	0,40	0,50	0,73	0,56	88%	0,49
28ª	25ª Porto Alegre	0,40	0,19	0,79	0,73	0,43	0,66	0,33	0,44	0,65	0,53	91%	0,49
33ª	3ª Canoas	0,42	0,58	0,75	0,78	0,48	0,61	0,25	0,66	0,60	0,57	90%	0,51
34ª	2ª Bento Gonçalves	0,41	0,52	0,81	0,66	0,40	0,61	0,41	0,86	0,68	0,62	85%	0,53
34ª	20ª Porto Alegre	0,43	0,37	0,83	0,83	0,45	0,59	0,18	0,69	0,76	0,58	91%	0,53
36ª	7ª Porto Alegre	0,47	0,19	0,75	0,82	0,39	0,59	1,00	0,42	0,67	0,62	88%	0,54
36ª	13ª Porto Alegre	0,45	0,44	0,81	0,84	0,45	0,77	0,27	0,63	0,78	0,61	89%	0,54
38ª	11ª Porto Alegre	0,43	0,13	0,79	0,73	0,47	0,67	0,87	0,44	0,60	0,61	90%	0,55
38ª	26ª Porto Alegre	0,46	0,41	0,80	0,81	0,43	0,59	0,47	0,75	0,90	0,63	87%	0,55
40ª	9ª Porto Alegre	0,54	0,22	0,85	0,85	0,46	0,73	0,67	0,56	0,74	0,65	86%	0,56
40ª	17ª Porto Alegre	0,44	0,45	0,81	0,72	0,51	0,61	0,35	0,74	0,68	0,61	93%	0,56
42ª	1ª Canoas	0,55	0,72	0,89	1,00	1,00	0,79	0,47	0,82	0,65	0,75	80%	0,60
42ª	1ª Porto Alegre	0,43	0,53	0,87	0,95	0,52	0,62	0,65	0,92	0,84	0,71	84%	0,60
42ª	2ª Porto Alegre	0,50	0,48	0,86	0,89	0,53	0,81	0,88	0,58	0,79	0,72	83%	0,60
45ª	27ª Porto Alegre	0,52	0,57	0,90	0,93	0,48	0,75	0,38	1,00	0,82	0,72	86%	0,62
45ª	28ª Porto Alegre	0,43	0,46	0,85	0,95	0,46	0,55	0,91	0,83	0,86	0,72	86%	0,62
47ª	19ª Porto Alegre	0,50	0,31	0,80	0,91	0,42	0,73	0,94	0,64	0,92	0,70	90%	0,63
48ª	22ª Porto Alegre	0,48	0,20	0,79	0,87	0,37	0,80	0,76	0,72	1,00	0,69	97%	0,67

Média

0,43

0,31

0,79

0,72

0,43

0,61

0,45

0,52

0,69

0,57

88%

0,49



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,43	6º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.869}{1.329 + 1.518 + 7} \right) \rightarrow 0,34$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/08 a 2018/07

	4ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.07.2017	1.329	1.577,38	-15,75% ▲
B	Casos novos	1.518	1.389,71	9,23%
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	1,10	533,96%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.854	2.968,19	-3,85% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	963	797,52	20,75% ▲
F	Processos conciliados – conhecimento	665	649,23	2,43% ▲
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.628	1.446,75	12,53% ▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	241	249,33	-3,34%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.869	1.696,08	10,20% ▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	65,49%	57,14%	14,60% ▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,34	0,43	-19,47% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 65,49 % de todos os processos pendentes de solução – percentual superior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 57,14% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,34, ocupando a sexta posição entre as 48 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos pendentes de solução do período anterior (1.329), o qual era 15,75% inferior à média das unidades similares, combinado com um elevado número de processos solucionados no período analisado (1.869), o qual foi 10,20% superior à média da faixa de movimentação processual (1.696,08). Além disso, o número de processos solucionados foi 23,12% superior ao número de casos novos (1.518) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2017/08 a 2018/07

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Valdete Souto Severo (J1)	230	233	240	122	33
Felipe Lopes Soares (J2)	52	329	377	117	44

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou 230 sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 49,68% das sentenças prolatadas por ela nesse período; por sua vez, o Juiz Substituto Lotado prolatou 52 sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 13,65% das sentenças por ele prolatadas nos últimos doze meses. Verifica-se, assim, que a produção de sentenças líquidas no período analisado por ambos os magistrados vinculados à Unidade foi consideravelmente superior à média do TRT4 (3,83%).

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que o número de conversões em diligências foi equivalente a 2,75 por mês para a Juíza Titular, e a 3,67 por mês para o Juiz Substituto – números que podem ser considerados elevados (cabendo destacar que nenhuma destas conversões correspondem a redistribuições de processos dos magistrados decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria). A seu turno, analisando-se por amostragem alguns processos nos quais foram constatados esses movimentos, constatou-se que o processo nº 0021081-64.2017.5.04.0004 foi convertido em diligência em 07.08.2017 pela Juíza Titular para determinar que a parte autora apresentasse emenda à petição inicial, por se tratar de demanda sujeita ao rito sumaríssimo, e que o processo nº 0020322-03.2017.5.04.0004 foi convertido em diligência em 01.08.2017 pelo Juiz Substituto para determinar que a Secretaria procedesse à notificação da segunda reclamada por edital, havendo, portanto, motivos plausíveis para conversão em diligência nesses processos.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.07.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (52,52%). Além disso, convém destacar que no período de 31.07.2017 a 31.07.2018 houve um decréscimo de 105 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31.07.2017	31.07.2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	513	352	-31,38%
Aguardando encerramento da instrução	609	522	-14,29%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	64	82	28,13%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	143	38	-73,43%
TOTAL	1.329	994	-25,21%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

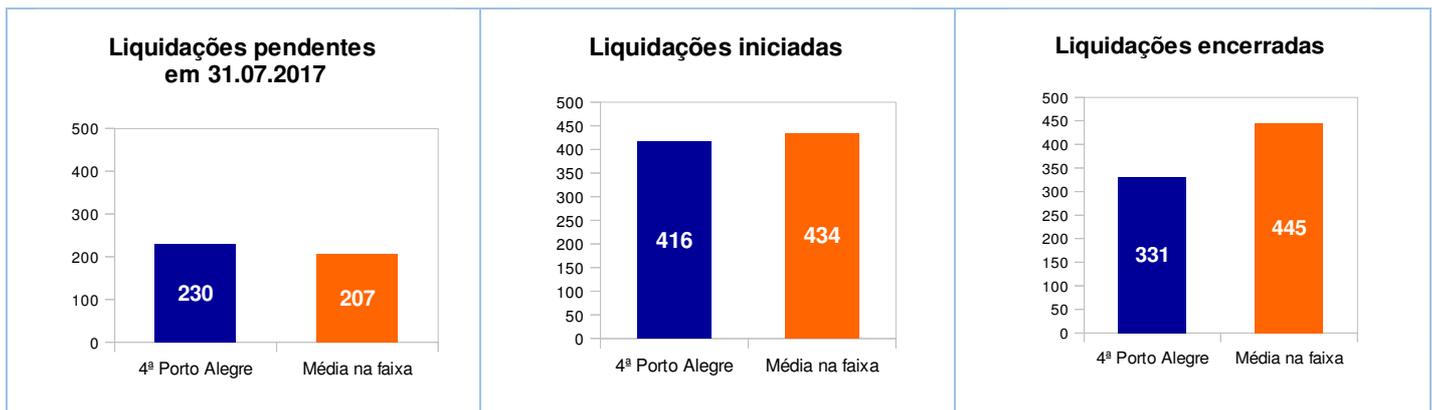
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,31	43º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{331}{230 + 416} \right) \Rightarrow 0,49$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 2017/08 a 2018/07

	4ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 31.07.2017	230	206,85	11,19%	▼
B	Liquidações iniciadas	416	434,17	-4,18%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	646	641,02	0,78%	▼
D	Liquidações encerradas	331	445,13	-25,64%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	51,24%	69,44%	-26,21%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,49	0,31	59,56%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 51,24% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 69,44%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o sexto pior colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar.



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,79	35º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{413}{1.697 + 592} \right) \rightarrow 0,82$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 2017/08 a 2018/07					
		4ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.07.2017	444	591,83	-24,98%	▲
B	Execuções tramitando em 31.07.2017	1.253	1.311,67	-4,47%	▲
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31.07.2017	1.697	1.903,50	-10,85%	▲
D	Execuções iniciadas	592	524,17	12,94%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.289	2.427,67	-5,71%	▲
F	Execuções Finalizadas	413	520,31	-20,62%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		18,04%	21,43%	-15,82%	▼
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,82	0,79	4,31%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 18,04% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,43%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,82) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo apenas o 35º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual semelhante.



Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.07.2017 na Unidade era 4,47% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação. Por sua vez, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 24,98% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (1.697) era 10,85% inferior à média da sua faixa de movimentação.

Por outro lado, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (592) foi 12,94% superior à média da sua faixa de movimentação (524,17), e o número de execuções finalizadas (413) foi 20,62% inferior à média de sua faixa de movimentação (520,31). Constata-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi inferior em 30,24% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de piora no seu índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,72	31º/48

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

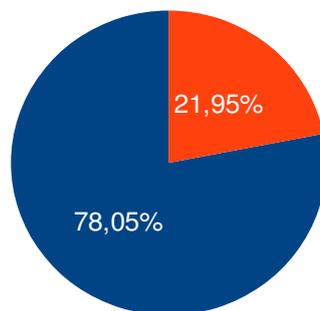
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	3.244 + 402 + 1.897 + 71 + 0	⇒	5.614
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{5.614}{7.170}$	⇒	0,78
---	---	-----------------------	---	------

Acervo da Unidade em 31.07.2018



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

Tipo de Processo	31.07.2017		31.07.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	3.941	71,09%	4.382	78,05%



Processos Físicos	1.603	28,91%	1.232	21,95%
Total	5.544	100,00%	5.614	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.941 para 4.382; em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 1.603 para 1.232. Assim, em 31.07.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 21,95% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	31.07.2017	31.07.2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.469	3.244	-6,49%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	277	402	45,13%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.697	1.897	11,79%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	101	71	-29,70%
TOTAL	5.544	5.614	1,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma elevação de 1,26% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5.544 para 5.614 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.07.2018, era 8,90% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.155,15 processos), resultando no 31º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior elevação em seu acervo, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 200 processos, o que importou em um aumento de 11,79%), ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (decréscimo de 225 processos, o que importou em uma redução de 6,49%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,43	37º/48

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

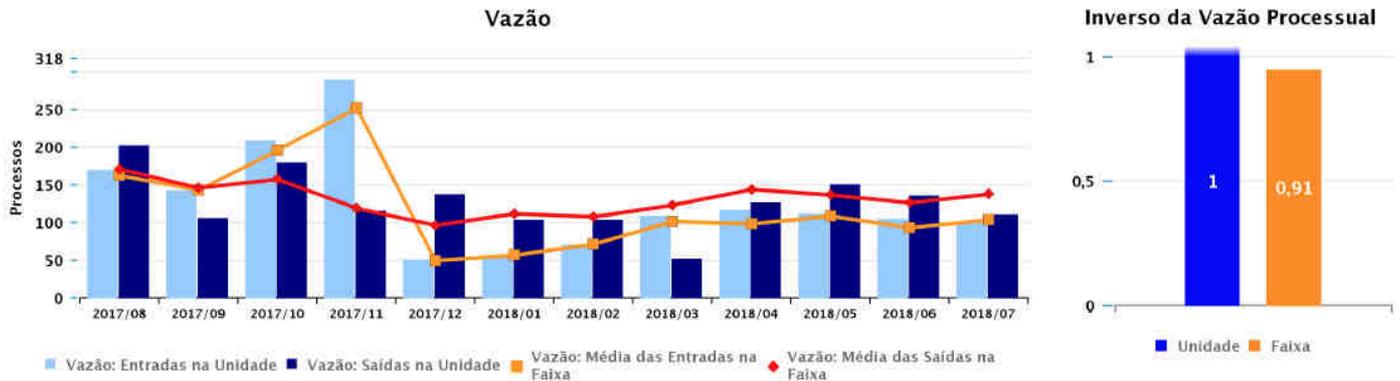
Casos novos	➡	1.518	➡	1,00
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.390 + 126		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	1,00	➔	0,47
Maior vazão na faixa de movimentação	2,11		



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/08 a 2018/07			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1518	1.516	99,87%
Média unidades similares	1.389,71	1.520,52	109,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos foi similar ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades nos últimos doze meses; por sua vez, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (99,87%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (109,41%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,47), este foi o 37º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,61	9º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

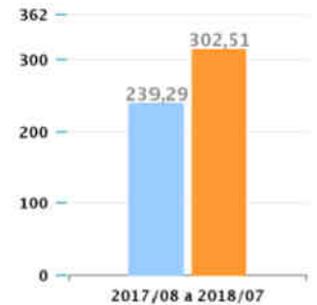
Prazo médio na unidade	239,29	➔	0,48
Maior prazo médio na faixa de movimentação	499,37		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	263,31	239,29	-9,12%
Média unidades similares	273,14	302,51	10,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou uma queda de 9,12% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 263,31 dias para 239,29 dias. Além disso, o índice obtido neste indicador foi o nono melhor colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 63,22 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

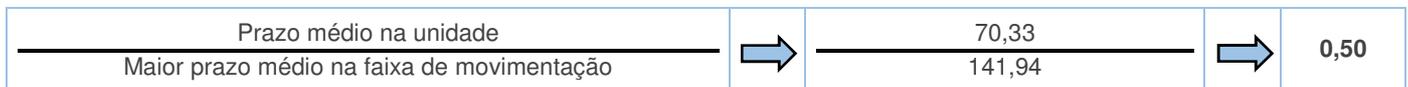
4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,45	34º/48

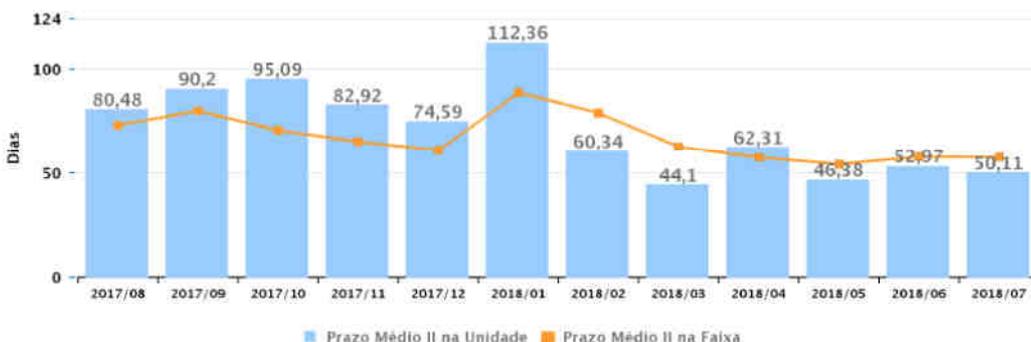
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

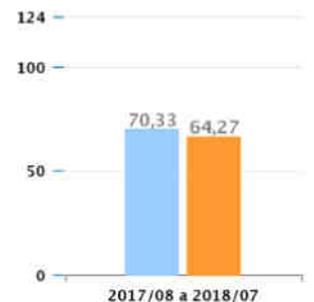
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	80,99	70,33	-13,16%
Média unidades similares	79,05	64,27	-18,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

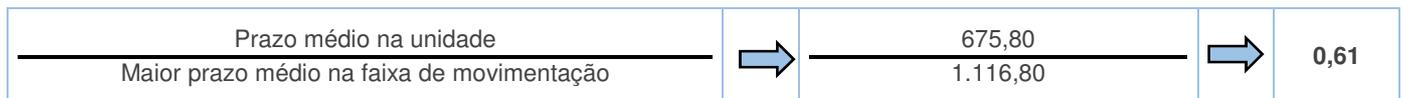
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 80,99 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 70,33 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 – lapso 6,06 dias mais moroso, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 34º colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,52	32º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	559,43	675,80	20,80%
Média unidades similares	687,76	585,34	-14,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 20,80% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e de 2017/08 a 2018/07, passando de 559,43 dias para 675,80 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 90,46 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 32º colocado entre as 48 unidades com tramitação similar.



4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,69	16º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

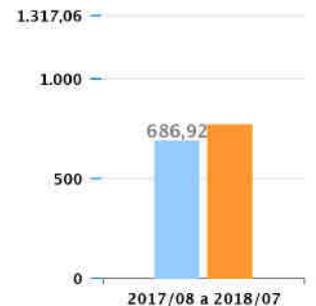
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{686,92}{1.081,14}$	$0,64$
---	---------------------------	--------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	691,48	686,92	-0,66%
Média unidades similares	766,31	742,79	-3,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo manteve-se praticamente estável no período analisado, passando de 691,48 dias, no interregno de 2016/08 a 2017/07, para 686,92 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 (queda de 0,66%). Além disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 742,79 dias.

O índice da Unidade foi o 16º colocado entre as 48 unidades similares, sendo 55,87 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,57	28º/48

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	$\frac{(0,34 \times 2) + (0,49 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,78 \times 1) + (0,47 \times 1) + (0,48 \times 2) + (0,50 \times 2) + (0,61 \times 2) + (0,64 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	$0,58$
---	---	--------



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,58) nos últimos doze meses foi o 28º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (sexta colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (nona colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo (16ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de liquidação (sexta pior colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (37ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (35ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Stangler	15.12.2017	31.07.2018	229	3	226	0,62
Alessandra Pereira de Andrade	01.08.2017	31.07.2018	365	102	263	0,72
Carle Batista Dauzacher Martins	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Claudinei de Lima	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Cristiane Marsiglia Pinto	01.08.2017	31.07.2018	365	5	360	0,99
Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	01.08.2017	15.11.2017	107	0	107	0,29
Fatima Isabel Machado Tlajja Ramos	01.08.2017	07.01.2018	160	0	160	0,44
Maria do Carmo de Oliveira Laroque	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Mateus Francisco Mueller	01.08.2017	31.07.2018	365	9	356	0,98
Michael Miotto	01.08.2017	31.07.2018	365	20	345	0,95
Nadir da Costa Jardim	01.08.2017	31.07.2018	365	13	352	0,96
Roberto Luiz Zottis	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Rodrigo Dutra Boeira	01.08.2017	31.07.2018	365	0	365	1,00
Sabrina Campanaro Almeida	01.08.2017	31.07.2018	365	1	364	1,00
TOTAL						11,94



* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou uma média anual de 1.845,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 13 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da fora de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,91}{14}$	→	85%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	$0,58 \times 85\%$	→	0,49
---	---	--------------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 28ª colocação entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. Essa posição também foi aquela verificado no índice de produtividade, destacando-se que a sua força de trabalho (85%), se encontra abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, bem como da média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.877	1.969	104,90%	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015".

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.461	1.416	96,92%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
673	1.745	38,57%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
606	333	54,95%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014".

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	47	35
2º	Estado do Rio Grande do Sul	28	17
3º	Caixa Econômica Federal	17	17
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	19	13
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	4	7
7º	Claro S.A.	25	21



8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	28	23
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	25	29
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	15	19

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
208	181	203	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.07.2018	Solucionados até 31.07.2018	%	Resultado parcial
660	1.076	163,03%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.07.2018	%	Resultado parcial
1.492	1.403	94,03%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.07.2018	Solucionados até 31.07.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
409	1.001	40,86%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.07.2018	Execuções baixadas* até 31.07.2018	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
289	225	77,85%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas em 31.07.2018	%	Resultado parcial
13	13	100,00%	Meta já cumprida



5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.07.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	35	20
2º	União Federal	8	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	7	5
4º	Caixa Econômica Federal	17	11
5º	Estado do Rio Grande do Sul	17	22
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	22	12
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13	8
8º	Banco do Brasil S.A.	13	12
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	19	9
10º	Claro S.A.	21	18

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.07.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
172	122	168	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências de segunda a quinta-feira, nos turnos manhã e tarde. A composição da pauta é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	6 (U) – Ordinário	-	6 (U) - Sumaríssimo	-
Tarde	-	6 (U) – Ordinário	6 (U) – Ordinário	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências Roberto Luiz Zottis em 06/09/2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 a 6 (I) 2 a 4 (U ou CPI)* 2 a 3 (P)	-	3 a 6 (I) 2 a 4 (U ou CPI)* 2 a 3 (P)	-	-
Tarde	3 a 6 (I) 2 a 4 (U ou CPI)* 2 a 3 (P)	**	-	3 a 6 (I) 2 a 4 (U ou CPI)* 2 a 3 (P)	-

OBSERVAÇÕES:

Juiz Titular - J1

* CPIs são incluídas conforme a necessidade, geralmente, observando-se o cumprimento antes da audiência designada no juízo deprecante.

** Audiências de conciliação nas fases de conhecimento e execução são realizadas conforme a necessidade ou requerimento das partes. Neste caso é incluído um processo a mais na pauta.



*** Em alguns casos a pauta pode conter processos de ambos os ritos.

*** A Juíza Titular somente realiza audiências UNAS.

Juiz Substituto – J2

* *CPIs são incluídas conforme a necessidade em prazo de até no máximo 90 dias.*

** *Pautas extras realizadas no decorrer do ano, como por exemplos, dias 31/07/2018, 14/08/2018, 04/09/2018, etc.*

(Fonte: Informação da Secretária de Audiência Adriana Stangler em 06.09.2018)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1518	1.499	98,75%
Média unidades similares	1.389,71	1.420,54	102,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	12/11/2018	-	30/10/2018
Una Sumaríssimo	07/02/2019	12/11/2018	06/12/2018	08/10/2018
Instrução	-	30/09/2019	-	31/01/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	*
Una Ordinário	02/04/2019	-	27/11/2018	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 06.09.2018)

Juiz Substituto – J2

* *Processos incluídos em pauta quando solicitado pelas partes ou para viabilizar a execução em data próxima, no máximo em 30 dias.*

** *Estão sendo incluídos em pauta processos de liquidação antes da remessa para o perito quando os valores apresentados pelas partes são próximos.*

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	102,10	109,68	7,42%
	Média Ordinário	98,19	158,46	61,38%
	Média Geral	99,34	143,05	44,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)



As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 7,42% no seu prazo médio, passando de 102,10 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 109,68 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 98,19 dias para 158,46 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	2016/08 a 2017/07		2017/08 a 2018/07		Variação	
	Média Sumaríssimo					
	Média Sumaríssimo	13,26	21,97	65,73%		
	Média Ordinário	264,37	194,27	-26,52%		
	Média Geral	214,23	143,51	-33,01%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou 65,73% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e os doze meses posteriores, passando de 13,26 dias para 21,97 dias. Em contrapartida, o rito ordinário registrou queda da média de 264,37 dias para 194,27 dias, nesses mesmos períodos (redução de 26,52%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – Período 2017/08 a 2018/07						
Juízes	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	0	0	2	0	0	2
Bruno Feijó Siegmann	0	1	19	0	0	20
Caroline Bitencourt Colombo	0	1	4	0	0	5
Cíntia Machado de Oliveira	0	0	16	0	0	16
Eduardo Batista Vargas	6	0	0	10	0	16
Felipe Lopes Soares	531	396	277	2	8	1.214
Flávia Cristina Padilha Vilande	0	13	18	0	0	31
Gilmara Pavão Segala	0	0	7	0	0	7
Horismar Carvalho Dias	0	0	1	0	0	1
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	13	0	13
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	0	0	6	0	6
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	0	0	17	0	0	17
Rodrigo Machado Jahn	0	2	4	0	0	6
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	0	6	0	0	6
Valdete Souto Severo	0	30	588	12	5	635
Vinícius de Paula Löblein	0	1	3	0	0	4
TOTAL	537	444	962	43	13	1.999

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – Período 2017/07 a 2018/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	956	188	19,67%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.470	242	16,46%
TOTAL	2.426	430	17,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 430 no período de 2017/08 a 2018/07, correspondendo a 17,72% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – Período 2017/08 a 2018/07					
		4ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.07.2017	264	271,58	-2,79%	▲
B	Incidentes apresentados	757	640,40	18,21%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.021	911,98	11,95%	▼
D	Incidentes julgados e baixados	634	556,10	14,01%	▲
	PRODUTIVIDADE (D/ C)	62,10%	60,98%	1,83%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,38	0,39	-2,87%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 757 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 18,21% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 264 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.021, número 11,95% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 634 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 14,01% superior à média da sua faixa de movimentação processual.



Face a esse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,38) foi ligeiramente inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,39).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 06.09.2018, registram **10 processos pendentes** com a Juíza Titular **Valdete Souto Severo**, sendo a data de conclusão mais antiga 21.12.2017. O Juiz Substituto lotado **Felipe Lopes Soares**, por sua vez, possui **55 processos pendentes**, cuja data de conclusão mais remota é de 14.06.2018.

O Juiz Substituto **Jefferson Luiz Gaya De Góes** possui **02 processos pendentes** com a data de conclusão mais antiga 08.03.2018 (processos nº 0021345-52.2015.5.04.0004 e 0020578-94.2014.5.04.0021).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **67 processos concluídos** para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 06.09.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 06.09.2018. 30 dias úteis anteriores: 26.07.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 25.07.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios ocorre em, no máximo, 48 horas, nos processos eletrônicos e, no máximo, em até 24 horas, nos processos físicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O cumprimento de tais tarefas ocorre em até 48 horas da determinação, nos processos eletrônicos e, em até 4 dias da determinação, nos processos físicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A Unidade libera os alvarás no prazo máximo de 48 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da inspeção estavam sendo minutados os despachos relativos a alguns protocolos remanescentes de junho e julho, além do protocolo de agosto nos autos físicos e 05.06.2018 nos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo de 31.08.2018 nos processos físicos e de final de junho nos eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada semanalmente, com o lançamento do andamento "arquivado definitivamente" antes da formação do lote. Processos com acordos homologados de forma parcelada aguardam o vencimento da última parcela para serem arquivados. Processos físicos com documentos originais não retirados são arquivados sem pendência.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade conta com três reuniões em execução. Segundo informações da Diretora de Secretaria os processos reunidos ficam sobrestados.



8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	204	257	25,98%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	85	120	41,18%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.676	1.810	8,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada ocorre no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.07.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000327-48.2010.5.04.0004

0020670-55.2016.5.04.0004

0131000-37.2007.5.04.0004

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0020670-55.2016.5.04.0004, no qual foi publicada sentença julgando extinta a execução, face ao cumprimento integral do acordo celebrado entre as partes, em 27.03.2018, e o processo foi arquivado definitivamente em 04.05.2018. Entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000277-51.2012.5.04.0004

0020137-67.2014.5.04.0004

0020488-06.2015.5.04.0004

0021052-82.2015.5.04.0004

0110600-31.2009.5.04.0004

0020230-93.2015.5.04.0004

0020531-06.2016.5.04.0004

0021130-42.2016.5.04.0004

0020096-95.2017.5.04.0004

0020355-27.2016.5.04.0004

0020688-76.2016.5.04.0004

0021181-53.2016.5.04.0004

0020103-58.2015.5.04.0004

0020398-61.2016.5.04.0004

0020883-61.2016.5.04.0004

0021217-32.2015.5.04.0004



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021314-53.2016.5.04.0018

0021339-11.2016.5.04.0004

0021345-52.2015.5.04.0004

0021548-48.2014.5.04.0004

b) Exceções de incompetência

0020122-93.2017.5.04.0004

0020519-55.2017.5.04.0004

0021052-14.2017.5.04.0004

0020320-33.2017.5.04.0004

0020850-42.2014.5.04.0004

c) Antecipações de tutela

0020012-60.2018.5.04.0004

0021423-75.2017.5.04.0004

0020744-75.2017.5.04.0004

0021865-75.2016.5.04.0004

0021905-23.2017.5.04.0004

0021383-93.2017.5.04.0004

0020694-49.2017.5.04.0004

0021670-90.2016.5.04.0004

0021913-88.2017.5.04.0007

0021316-31.2017.5.04.0004

0020648-60.2017.5.04.0004

0021007-44.2016.5.04.0004

0021862-86.2017.5.04.0004

0021281-71.2017.5.04.0004

0020627-84.2017.5.04.0004

0020394-24.2016.5.04.0004

0021857-64.2017.5.04.0004

0021219-31.2017.5.04.0004

0020588-87.2017.5.04.0004

0020393-39.2016.5.04.0004

0021850-72.2017.5.04.0004

0021200-25.2017.5.04.0004

0020607-45.2017.5.04.0020

0021697-10.2015.5.04.0004

0021816-97.2017.5.04.0004

0021207-17.2017.5.04.0004

0020482-16.2017.5.04.0008

0021241-60.2015.5.04.0004

0021783-10.2017.5.04.0004

0021149-14.2017.5.04.0004

0020436-24.2017.5.04.0009

0020477-74.2015.5.04.0004

0021742-43.2017.5.04.0004

0021124-98.2017.5.04.0004

0020406-04.2017.5.04.0004

0020402-35.2015.5.04.0004

0021737-21.2017.5.04.0004

0021102-40.2017.5.04.0004

0020268-37.2017.5.04.0004

0020350-39.2015.5.04.0004

0021666-19.2017.5.04.0004

0021081-64.2017.5.04.0004

0020252-83.2017.5.04.0004

0020269-90.2015.5.04.0004

0021640-21.2017.5.04.0004

0021007-10.2017.5.04.0004

0020226-85.2017.5.04.0004

0021712-13.2014.5.04.0004

0021669-71.2017.5.04.0004

0020964-70.2017.5.04.0005

0020179-14.2017.5.04.0004

0021672-31.2014.5.04.0004

0021588-25.2017.5.04.0004

0020933-53.2017.5.04.0004

0020079-59.2017.5.04.0004

0020768-11.2014.5.04.0004

0021582-18.2017.5.04.0004

0020912-17.2017.5.04.0024

0020008-57.2017.5.04.0004

0020474-56.2014.5.04.0004

0021563-12.2017.5.04.0004

0020917-96.2017.5.04.0005

0021957-53.2016.5.04.0004

0020306-88.2013.5.04.0004

0021465-27.2017.5.04.0004

0020903-91.2017.5.04.0012

0021921-11.2016.5.04.0004

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000825-13.2011.5.04.0004

0116700-07.2006.5.04.0004

0020441-66.2014.5.04.0004

0021666-87.2015.5.04.0004

0060000-06.2009.5.04.0004

0000773-46.2013.5.04.0004

0020650-35.2014.5.04.0004

0020648-94.2016.5.04.0004

0081200-69.2009.5.04.0004

0020069-54.2013.5.04.0004

0020703-16.2014.5.04.0004

0021207-51.2016.5.04.0004

0107200-43.2008.5.04.0004

0020121-16.2014.5.04.0004

0020862-56.2014.5.04.0004

0020246-76.2017.5.04.0004

0098400-94.2006.5.04.0004

0020238-07.2014.5.04.0004

0021587-45.2014.5.04.0004

0021228-90.2017.5.04.0004

0111500-14.2009.5.04.0004

0020441-66.2014.5.04.0004

0020107-95.2015.5.04.0004

e) Embargos à execução

0000150-50.2011.5.04.0004

0001458-87.2012.5.04.0004

0111500-14.2009.5.04.0004

0000022-88.2015.5.04.0004

0000164-63.2013.5.04.0004

0037600-13.2000.5.04.0004

0000407-07.2013.5.04.0004

0020122-35.2013.5.04.0004

0000825-13.2011.5.04.0004

0038800-79.2005.5.04.0004

0000680-83.2013.5.04.0004

0020118-95.2013.5.04.0004

0000802-04.2010.5.04.0004

0052200-24.2009.5.04.0004

0000732-79.2013.5.04.0004

0020036-30.2014.5.04.0004

0001276-38.2011.5.04.0004

0055900-57.1999.5.04.0004

0000861-84.2013.5.04.0004

0020185-26.2014.5.04.0004

0001130-94.2011.5.04.0004

0092600-03.1997.5.04.0004

0001324-26.2013.5.04.0004

0020186-11.2014.5.04.0004



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020318-68.2014.5.04.0004	0020980-95.2015.5.04.0004	0021332-19.2016.5.04.0004	0020164-45.2017.5.04.0004
0020536-96.2014.5.04.0004	0021142-90.2015.5.04.0004	0021332-19.2016.5.04.0004	0020395-72.2017.5.04.0004
0020642-58.2014.5.04.0004	0021368-95.2015.5.04.0004	0021755-28.2016.5.04.0020	0021091-11.2017.5.04.0004
0020703-16.2014.5.04.0004	0021605-32.2015.5.04.0004	0021314-53.2016.5.04.0018	0021102-40.2017.5.04.0004
0021558-92.2014.5.04.0004	0020979-76.2016.5.04.0004	0021874-37.2016.5.04.0004	
0020398-95.2015.5.04.0004	0021198-89.2016.5.04.0004	0020103-87.2017.5.04.0004	

f) Embargos à arrematação

0001542-25.2011.5.04.0004

g) Exceções de pré-executividade

0001102-58.2013.5.04.0004

0119600-89.2008.5.04.0004

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0000150-50.2011.5.04.0004, no qual constam como pendentes no sistema informatizado inFOR os embargos à execução apresentados pela reclamada em 17.05.2015 – muito embora este incidente processual tenha sido solucionado no dia 28.10.2015. Ocorre que, por um equívoco, a conclusão para julgamento deste incidente foi lançada em duplicidade no dia 20.07.2015; assim, para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: efetuar a exclusão de um dos andamentos informatizados “Conclusos Para Despacho/Decisão” datados de 20.07.2015.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 20.623.768,14	68,36%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.912.297,17	26,23%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.631.081,57	5,41%
Total	R\$ 30.167.146,88	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 342.258,21	8,20%
Emolumentos arrecadados	R\$ 287,26	0,01%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.729.232,27	65,42%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.099.886,62	26,37%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 4.171.664,36	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.08.2018)



8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 04.09.2018.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0145700-09.1993.5.04.0004	0000353-12.2011.5.04.0004
0074700-65.2001.5.04.0004	0001039-67.2012.5.04.0004
0001234-23.2010.5.04.0004	0000989-07.2013.5.04.0004
0000418-36.2013.5.04.0004	
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0001227-26.2013.5.04.0004	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000850-89.2012.5.04.0004	0000407-75.2011.5.04.0004
0128100-13.2009.5.04.0004	0128900-41.2009.5.04.0004
0001251-25.2011.5.04.0004	0001362-72.2012.5.04.0004
0052200-24.2009.5.04.0004	0077100-71.2009.5.04.0004
0068200-22.1997.5.04.0004	0090000-57.2007.5.04.0004
0000304-97.2013.5.04.0004	0115400-54.1999.5.04.0004
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000517-40.2012.5.04.0004	0068100-62.2000.5.04.0004
0000442-35.2011.5.04.0004	0031500-57.1991.5.04.0004
0001348-59.2010.5.04.0004	0000819-40.2010.5.04.0004
0000020-26.2012.5.04.0004	0000014-87.2010.5.04.0004
0080500-79.1998.5.04.0004	0141600-49.2009.5.04.0004
Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:	
0058300-29.2008.5.04.0004	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000296-91.2011.5.04.0004	0001230-78.2013.5.04.0004
0000063-60.2012.5.04.0004	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **159 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 10.09.2018, quando o acervo da Vara contava com 3.074 processos em fase de conhecimento, 363 processos em fase de liquidação, 964 processos em fase de execução e 4.586 processos arquivados. A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com petições avulsas	92	0021704-02.2015.5.04.0004	09.07.2018
Processos com pedido de liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	2	-	-
Processos com petições não apreciadas	527	0021671-75.2016.5.04.0004	25.04.2018
Processos sem audiências designadas	12	0020105-23.2018.5.04.0004	21.02.2018
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiências (atas assinadas)	8	0020063-71.2018.5.04.0004	10.09.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Acordos vencidos	1-Conhecimento	6	0020374-62.2018.5.04.0004	30.07.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	1177	0020132-45.2014.5.04.0004	20.03.2014
Aguardando audiência	1-Conhecimento	649	0021008-97.2014.5.04.0004	20.07.2015
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	146	0021822-07.2017.5.04.0004	09.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	75	0021188-16.2014.5.04.0004	27.05.2016
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	24	0021100-41.2015.5.04.0004	10.10.2016
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	40	0020584-16.2018.5.04.0004	02.07.2018
Aguardando pgto RPV precatório	1-Conhecimento	1	0020013-79.2017.5.04.0004	17.07.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	88	0020143-06.2016.5.04.0004	10.08.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	108	0021554-50.2017.5.04.0004	25.06.2018
Analisar despacho	1-Conhecimento	1	0020885-60.2018.5.04.0004	10.09.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	4	0021946-24.2016.5.04.0004	08.09.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	3	0021782-25.2017.5.04.0004	31.08.2018
Análise do conhecimento	1-Conhecimento	122	0020551-26.2018.5.04.0004	13.08.2018
Apreciar admissibilidade de recursos	1-Conhecimento	53	0021951-46.2016.5.04.0004	01.08.2018
BacenJud	1-Conhecimento	1	0020232-29.2016.5.04.0004	07.09.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	147	0020870-16.2017.5.04.0202	14.12.2017
Intimações automáticas com pendências – Con	1-Conhecimento	1	0020590-23.2018.5.04.0004	10.09.2018
Minutar decisão	1-Conhecimento	7	0021345-52.2015.5.04.0004	08.03.2018
Minutar despacho	1-Conhecimento	2	0020205-46.2016.5.04.0004	13.08.2018
Minutar expediente da secretaria	1-Conhecimento	1	0021027-35.2016.5.04.0004	29.08.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	117	0020578-94.2014.5.04.0021	25.06.2018
Minutar sentença ED	1-Conhecimento	9	0021604-81.2014.5.04.0004	26.07.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	125	0021573-90.2016.5.04.0004	06.03.2018
Publicar DJe-Con	1-Conhecimento	9	0020290-61.2018.5.04.0004	10.09.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	133	0021624-72.2014.5.04.0004	04.06.2018
Remeter ao 2º grau	1-Conhecimento	8	0020359-98.2015.5.04.0004	02.07.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Simba	1-Conhecimento	1	0020838-20.2017.5.04.0005	02.10.2017
Transferir ou desbloquear Bacen	1-Conhecimento	1	0020330-43.2018.5.04.0004	03.09.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	11	0020843-11.2018.5.04.0004	31.08.2018
Triagem inicial – apreciar urgentes	1-Conhecimento	1	0020510-59.2018.5.04.0004	04.06.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	6	0020550-46.2015.5.04.0004	22.11.2016
Aguardando audiência – liq	2-Liquidação	1	0021598-40.2015.5.04.0004	24.08.2018
Aguardando cumprimento de acordo	2-Liquidação	2	0020510-98.2014.5.04.0004	19.07.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2-Liquidação	1	0020210-05.2015.5.04.0004	02.04.2018
Aguardando cálculo – Secretaria	2-Liquidação	15	0001574-93.2012.5.04.0004	14.08.2018
Aguardando esclarecimentos periciais	2-Liquidação	2	0020042-71.2013.5.04.0004	04.09.2018
Aguardando final do sobrestamento	2-Liquidação	3	0021552-17.2016.5.04.0004	09.12.2016
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	13	0021606-17.2015.5.04.0004	19.07.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	97	0020292-02.2016.5.04.0004	25.07.2018
Analisar despacho – Liq	2-Liquidação	2	0021441-96.2017.5.04.0004	04.09.2018
Analisar expediente da secretaria	2-Liquidação	1	0020306-49.2017.5.04.0004	08.09.2018
Análise de liquidação	2-Liquidação	70	0020706-29.2018.5.04.0004	30.07.2018
Concluso ao magistrado – liq	2-Liquidação	1	0020170-91.2013.5.04.0004	10.09.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	23	0021275-69.2014.5.04.0004	15.02.2018
Intimações automáticas com pendências – liq	2-Liquidação	1	0020736-64.2018.5.04.0004	06.09.2018
Minutar decisão – liq	2-Liquidação	5	0021647-18.2014.5.04.0004	31.07.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	114	0020152-02.2015.5.04.0004	02.06.2018
Publizar DJE – AC	2-Liquidação	2	0021522-16.2015.5.04.0004	08.09.2018
Publicar DJe – liq	2-Liquidação	4	0020740-04.2018.5.04.0004	10.09.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	183	0000781-23.2013.5.04.0004	14.12.2016
Aguardando atualização de cálculo	3-Execução	8	0020220-49.2015.5.04.0004	22.08.2018
Aguardando audiência – exec	3-Execução	1	0020989-57.2015.5.04.0004	06.09.2018
Aguardando bloqueio bacen	3-Execução	19	0020011-51.2013.5.04.0004	11.07.2018
Aguardando comprovantes bancários	3-Execução	11	0021198-89.2016.5.04.0004	27.06.2018
Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	9	0020731-76.2017.5.04.0004	23.05.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3-Execução	5	0020750-19.2016.5.04.0004	20.04.2017
Aguardando cálculo – Secretaria	3-Execução	19	0020485-17.2016.5.04.0004	12.07.2018
Aguardando esclarecimentos periciais	3-Execução	4	0020210-73.2013.5.04.0004	22.08.2018
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	11	0020281-07.2015.5.04.0004	01.05.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando laudo pericial	3-Execução	4	0001428-86.2011.5.04.0004	14.06.2018
Aguardando pgto RPV precatório	3-Execução	2	0000912-66.2011.5.04.0004	30.05.2018
Aguardando prazo recursal	3-Execução	2	0100000-48.2009.5.04.0004	05.09.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	151	0020949-41.2016.5.04.0004	16.07.2018
Aguardando término dos prazos bacen-Jud	3-Execução	1	0020118-95.2013.5.04.0004	05.09.2018
Analisar Decisão – Exec	3-Execução	1	0020592-32.2014.5.04.0004	10.09.2018
Analisar Despacho - Exec	3-Execução	1	0021202-92.2017.5.04.0004	10.09.2018
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	11	0021622-97.2017.5.04.0004	08.09.2018
Analisar sentença	3-Execução	1	0021441-33.2016.5.04.0004	18.07.2018
Análise de Execução	3-Execução	61	0020282-60.2013.5.04.0004	15.08.2018
BacenJud	3-Execução	20	0021459-20.2017.5.04.0004	04.09.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	100	0021465-95.2015.5.04.0004	11.10.2017
Indisponibilidade de bens - CNJ	3-Execução	1	0020587-10.2014.5.04.0004	10.09.2018
Minutar decisão – Exec	3-Execução	3	0021728-64.2014.5.04.0004	04.09.2018
Minutar despacho – Exec	3-Execução	8	0020620-97.2014.5.04.0004	31.08.2018
Minutar expediente da secretaria	3-Execução	1	0082100-23.2007.5.04.0004	06.09.2018
Minutar sentença – Exec	3-Execução	12	0021149-48.2016.5.04.0004	12.07.2018
Prazos vencidos	3-Execução	187	0020512-68.2014.5.04.0004	04.06.2018
Publicar DJE – AC	3-Execução	3	0001146-48.2011.5.04.0004	10.09.2018
Publicar DJe – Exec	3-Execução	27	0020440-47.2015.5.04.0004	10.09.2018
Recebimento de instância superior	3-Execução	42	0001011-65.2013.5.04.0004	16.04.2018
Reexame necessário – AR	3-Execução	1	0006900-35.1992.5.04.0004	07.09.2018
Registrar SerasaJud	3-Execução	20	0020108-75.2018.5.04.0004	17.07.2018
Registrar bloqueio bacen	3-Execução	2	0000956-17.2013.5.04.0004	05.09.2018
Registrar indisponibilidade de bens – CNJ	3-Execução	25	0020543-83.2017.5.04.0004	16.07.2018
Remeter ao 2º grau	3-Execução	2	0020110-79.2017.5.04.0004	05.09.2018
Serasajud	3-Execução	1	0020174-89.2017.5.04.0004	10.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 10.09.2018 - data da correção -, finalizada às 16h26min).

8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 24.08 e 27.08.2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Processo nº 0021008-97.2014.5.04.0004
Fase: Conhecimento Movimentação processual: em 16.10.2014 (ID 25f42c3), foi homologado acordo com previsão de pagamento em parcela única em 22.10.2014. Todavia, o processo permanece localizado na tarefa “ <i>aguardando audiência</i> ” desde 20.07.2015, mesmo sem data designada para esta finalidade.	
2	Processo nº 0020394-29.2013.5.04.0004
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 12.02.2014 (ID 1727607), foi homologado acordo em parcela única. Todavia, o processo permanece localizado na tarefa “ <i>aguardando audiência</i> ” desde 20.07.2015, mesmo sem data designada para esta finalidade.	
3	Processo nº 0021521-94.2016.5.04.0004
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 16.07.2018 para ciência da sentença, não é verificada a conclusão necessária para análise da admissibilidade do recurso interposto pela reclamada em 16.07.2018 (ID c19c1fc).	
4	Processo nº 0020587-73.2015.5.04.0004
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo recursal em 14.06.2018 (ID 3e53a91) e o despacho de admissibilidade recursal proferido apenas em 09.08.2018 (ID 12b25da).	
5	Processo nº 0021313-13.2016.5.04.0004
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – até 24.08.2018, não é verificado o integral cumprimento do despacho proferido em 24.04.2018 (ID f8557a4), que determinou o arquivamento dos autos em razão do acordo celebrado no CEJUSC. A reclamada apresentou petição nesse sentido em 17.05.2018 (ID 2976de4), não apreciada. O processo está localizado na tarefa “- <i>Cumprimento de providências - - Carteira 3</i> ” desde 14.05.2018.	
6	Processo nº 0020178-92.2018.5.04.0004
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – até 27.08.2018, não é verificado o prosseguimento posterior à sentença publicada em 13.06.2018 (ID 1c06558), que julgou improcedente os pedidos formulados pela reclamante e a condenou por litigância de má-fé e indenização à parte contrária. O processo está localizado na tarefa “ <i>Cumprimento de providências - - Carteira 8</i> ” desde 12.07.2018.	
7	Processo nº 0021097-52.2016.5.04.0004
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 30.01.2018 (ID 2c8a01c) para ciência da sentença proferida em 15.12.2017 (ID d05f739), não é verificado impulso processual posterior quanto ao início da fase de liquidação até 27.08.2018.	
8	Processo nº 0020049-63.2013.5.04.0004
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do reclamante em 24.05.2018 (ID a795409) referente a concordância com os cálculos apresentados pela reclamada e o despacho subsequente proferido em 30.07.2018 (ID 9a6e282), que julgou corretos os cálculos e determinou o lançamento da conta pela Secretaria. Até 27.08.2018, não é verificado o respectivo cumprimento. O processo está localizado na tarefa “ <i>Aguardando cálculo - Secretaria</i> ” desde 31.07.2018.	
9	Processo nº 0020906-75.2014.5.04.0004
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 22.02.2018 (ID 8d9c31a) para ciência do reclamante acerca dos cálculos elaborados pela reclamada e a decisão subsequente proferida em 25.07.2018 (ID 3e2ab67), que julgou correto os cálculos e determinou o lançamento da conta pela Secretaria. Em seguida, foi expedida notificação para ciência das partes, entretanto, não é verificado o lançamento da conta até 27.08.2018.	
10	Processo nº 0021226-28.2014.5.04.0004
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o recebimento dos autos para prosseguir em 22.01.2018 e o despacho subsequente proferido em 23.04.2018 (ID a1063d6), que determinou à ciência da reclamada acerca da baixa dos autos	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

e dos cálculos elaborados pelo reclamante. Em seguida, após a apresentação de impugnação de cálculos pela reclamada em 04.05.2018 (ID 36db949), não é verificada conclusão posterior até 27.08.2018.
O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos - Carteira 6" desde 09.05.2018.

11 Processo nº 0020322-71.2015.5.04.0004

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a apresentação de cálculos pelo reclamante em 07.05.2018 (ID 4276a53) e pela reclamada em 11.05.2018 (ID ed90a51), não é verificada conclusão posterior necessária à definição da fase de liquidação de sentença até 27.08.2018.

O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos - Carteira 2" desde 12.05.2018.

12 Processo nº 0021314-95.2016.5.04.0004

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o despacho proferido em 15.02.2018 (ID 643633b), que julgou correto os cálculos e determinou o lançamento da conta pela Secretaria, bem como a intimação para pagamento, e o respectivo cumprimento verificado em 06.04.2018 (IDs d6d44d7 - 6dd363d). **2)** Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 28.05.2018 (ID 4ddae81), que determinou a tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 03.07.2018 (ID 12aad22).

13 Processo nº 0021746-85.2014.5.04.0004

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 24.01.2018 (ID 195ff8b), que determinou o lançamento de conta pela Secretaria e a intimação da reclamada para pagamento, e o respectivo cumprimento verificado apenas entre 19.06 e 22.06.2018 (IDs e7a21ac e e5688d2).

14 Processo nº 0020426-92.2017.5.04.0004

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do reclamante protocolada em 26.04.2018 (ID c588fa1) referente a pedido de penhora de créditos da reclamada e o despacho subsequente proferido em 09.07.2018 (ID 719fed0), que determinou a expedição de mandado para penhora de créditos.

15 Processo nº 0020571-22.2015.5.04.0004

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 15.05.2018 (ID b3c17b4), que determinou o lançamento da conta pela Secretaria e a intimação para pagamento, e o respectivo cumprimento verificado em 16.07.2018 (IDs edc3ca3 - c840d1b).

16 Processo nº 0021485-86.2015.5.04.0004

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após expedição de alvará em 20.11.2017 (ID 4f546ef) para liberação de valores à reclamante e a sua Procuradora, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 27.08.2018. O processo está localizado na tarefa "Cumprimento de providências - - Carteira 5" desde 28.05.2018.

17 Processo nº 0020416-19.2015.5.04.0004

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 27.08.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 03.05.2018 (ID 7fd41a9), que determinou a atualização da conta pela Secretaria e a expedição de alvarás. O processo está localizado na tarefa "Cumprimento de providências - - Carteira 6" desde 04.05.2018.

18 Processo nº 0020249-65.2016.5.04.0004

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 30.10.2017 (ID 271e685) para ciência da reclamada acerca do bloqueio realizado com fulcro no artigo 884 da CLT, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 27.08.2018.

O processo está localizado na tarefa "Cumprimento de providências - - Carteira 9" desde 29.07.2018.

19 Processo nº 0021671-75.2016.5.04.0004

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 27.08.2018, não foi realizada a conclusão necessária à análise das petições protocoladas pelo reclamante em 30.04 e 24.05.2018 (IDs 65546a3 e 4781d8c), nas quais requereu o prosseguimento da execução de acordo com o pedido já formulado em 25.04.2018 (ID bf2f91b).

O processo permanece localizado na tarefa "Prazos vencidos - Carteira 1" desde 23.05.2018.



20 Processo nº 0001011-65.2013.5.04.0004

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o recebimento dos autos para prosseguimento em 16.04.2018, não é verificado o impulso processual subsequente até 27.08.2018.

O processo está localizado na tarefa “Recebimento de instância superior” desde 16.04.2018.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000141-54.2012.5.04.0004

Aspectos gerais dos autos*: petição e documentos (fls. 494-499), juntados sem o termo respectivo (art. 101 da CPCR); folhas em branco (fls. 522 vº, 525 vº) sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); ausência de termo de juntada relativamente às guias e depósito das fls. 523-525. **Movimentação processual:** demora no impulso processual: recebidos os autos em Secretaria, em 22-2-2017 (fl. 459 vº), a petição protocolada em 12-1-2017 (fl. 451) foi concluída ao magistrado somente em 3-4-2017; petição protocolada em 28-7-2018 (fl. 484), com conclusão ao juiz em 22-9-2018 (fl.487); despacho da fl. 487, de 22-9-2017, cumprido parcialmente em janeiro de 2018; petição protocolada em 23-3-2018 (fl.509), com conclusão ao juiz em 16-5-2018 (fl.519)

2 Processo nº 0001368-16.2011.5.04.0004

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fl.430 vº, 440 vº, 456 vº, 459 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR). **Movimentação processual:** demora no impulso processual: após o retorno dos autos do MPT, em 6-2-2017 (fl.420), os autos permaneceram sem movimentação ou conclusão ao juiz até 3-8-2017.

3 Processo nº 0000701-93.2012.5.04.0004

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fl.355, 367 vº, 375 vº), com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); termos de carga (fls. 343, 380, 394), em desatendimento ao que determina o art. 150 da CPCR. **Movimentação processual:** demora no impulso processual: expirado o prazo deferido à executada (fl.346), em março de 2017, o processo permaneceu sem movimentação até 19-5-2017; segunda parte e parte final do despacho da fl. 384, de 5-10-2017, cumpridas em 8-2-2018 e 5-6-2018 (fls.393, 396, 398).

4 Processo nº 0001324-26. 2013.5.04.0004

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl. 488), em desatendimento ao que determina o art. 150 da CPCR; termos de juntada (fl.489 vº, 493 vº, 524 vº, 527 vº, 533 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR). **Movimentação processual:** demora no impulso processual: protocolada petição da executada (fl.473), em 9-11-2016, a conclusão ao juiz ocorreu em 4-4-2017; certificado que o veículo indicado à penhora não foi localizado, em 22-9-2017 (fl. 518), o processo foi concluído somente em 14-11-2017 (fl.522); expedido mandado de penhora (fl.524), em 21-11-2017, o processo permaneceu sem movimentação até 15-3-2018; despacho da fl.542, cumprido após 30 dias.

5 Processo nº 0001276-67.2013.5.04.0004

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl. 204), não consigna o prazo em que devolvidos os autos, tampouco identifica o servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCR); última folha do primeiro volume, em branco, sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); termos de juntada (fl.225 vº, 231 vº, 237 vº, 239 vº, 241 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR). **Movimentação processual:** demora no impulso processual: notificada a executada (fl. 196) para pagamento em 48h, em 20-10-2016, após expirado o prazo o processo não teve impulso ou conclusão ao juiz até 17-5-2017 (fl.197); expirado o prazo deferido à executada (fl.218), em 6-11-2017, o processo foi impulsionado somente em 6-3-2018

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.10.1 Processos Físicos analisados durante a inspeção correccional

1 Processo nº 0022500-72.1987.5.04.0004

Movimentação processual: Sucessão de Valdir Peixoto x 11º Tabelionato de Porto Alegre. Processo considerado bom para encaminhar ao CEJUSC. Crédito da Sucessão R\$ 1.257.232,56, dívida total R\$ 1.286.893,24.



8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0030900-45.2005.5.04.0004	28.05.2018
2	0086800-76.2006.5.04.0004	06.07.2018
3	0001147-62.2013.5.04.0004	02.08.2018
4	0000986-52.2013.5.04.0004	13.08.2018
5	0000293-73.2010.5.04.0004	16.08.2018
6	0001276-38.2011.5.04.0004	17.08.2018
7	0000891-56.2012.5.04.0004	20.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.08.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0124000-40.1994.5.04.0004	18.07.2018
2	0001428-86.2011.5.04.0004	02.08.2018
3	0000255-56.2013.5.04.0004	
4	0000205-98.2011.5.04.0004	14.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.08.2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	-	-	-
Nº Processo - PJe			Data de distribuição
1	0020604-07.2018.5.04.0004		23/07/2018
2	0020604-07.2018.5.04.0004		23/07/2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 22.8.2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o depósito recursal é liberado quando há valores incontroversos. Normalmente, na homologação da conta e, excepcionalmente, antes da liquidação.



8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica é instaurado quando suscitado pela parte. Da mesma forma, a realização de bloqueio preventivo de valores via BacenJud depende de requerimento da parte.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **duas vezes** durante o período correccionado, de **08 a 12.05.2017** e de **15 a 19.05.2017**.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT dois expedientes relativos à 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n.º	Processo n.º	Motivo	Situação
2017	4287/2017	0020934-09.2015.5.04.0004	Demora no andamento do processo	Arquivado
2017	4532/2017	0020369-16.2013.5.04.0004	Demora no andamento do processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 78,05% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 21,95% por meio físico.

Segundo informações da Diretora, com a nova legislação trabalhista, houve redução de ajuizamento de ações. A Diretora esclareceu que, diferentemente da maioria das unidades judiciárias, não sofreu com o aumento significativo do número de processos tramitando pelo rito sumaríssimo, tendo em vista que a Juíza Titular já realizava apenas audiências unas por entender que o Rito Sumaríssimo faz parte de política judiciária.

O acervo de processos em tramitação na unidade teve elevação nos últimos doze meses, passando 5.544 para 5.614 processos (aumento de 1,26%). Além disso, o acervo da unidade, em 30.06.2018, era 8,90% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.155,15 processos), resultando no 31º pior índice entre as 48 unidades com tramitação processual similar.

A análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD) permite apontar que a Unidade obteve **resultados piores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores** -congestionamento na fase de liquidação (43º colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), vazão processual (37ª colocado entre as unidades similares), congestionamento na fase de execução (35ª colocado na respectiva faixa), prazo médio de início ao encerramento da instrução (32º colocado na faixa) e acervo de processos tramitando (31º posição na faixa processual).

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,58), nos últimos doze meses, é o 28º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se os bons índices obtidos nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (6º colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (9º colocado entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento do processo (16ª colocado na respectiva faixa). Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de liquidação, à vazão processual e ao congestionamento na fase de execução.

A fase processual que registrou a maior elevação em seu acervo, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 200 processos, o que importou em um aumento de 11,79%), constata-se que o fator responsável pelo desempenho insatisfatório foi ter finalizado apenas 18,04% das execuções pendentes



de finalização nos últimos doze meses. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,43%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,82) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo apenas o 35º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual semelhante. Some-se a tudo isso, o fato de que o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (592) foi 12,94% superior à média da sua faixa de movimentação (524,17), e o número de execuções finalizadas (413) foi 20,62% inferior à média de sua faixa de movimentação (520,31). Constata-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi inferior em 30,24% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de piora no seu índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

A fase de conhecimento foi a espécie que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (decréscimo de 225 processos, o que importou em uma redução de 6,49%), constando-se que, no período de agosto de 2017 a julho de 2018, 65,49 % de todos os processos pendentes de solução – percentual superior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 57,14% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,34, ocupando a sexta posição entre as 48 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos pendentes de solução do período anterior (1.329), o qual era 15,75% inferior à média das unidades similares, combinado com um elevado número de processos solucionados no período analisado (1.869), o qual foi 10,20% superior à média da faixa de movimentação processual (1.696,08). Além disso, o número de processos solucionados foi 23,12% superior ao número de casos novos (1.518) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.07.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Quanto aos indicadores de prazo, na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi mais moroso o tempo médio da conclusão à prolação da sentença (34º colocado na faixa) e início ao encerramento da execução (32º colocado na faixa). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de ajuizamento ao fim da instrução (9º colocado na faixa) e do ajuizamento ao arquivamento do processo (16º colocado na faixa).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as de **n. 3** (*“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”*) e **n. 5** (*“Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”*). Na entrevista, a Diretora informou que realiza acompanhamento das metas e esclareceu que a dificuldade em atingir aquelas relativas à execução decorre de poucos acordos realizados nessa fase processual – a Juíza titular considera prejudicial a realização de acordos por metade da dívida.

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 7,42% no seu prazo médio, passando de 102,10 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 109,68 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 98,19 dias para 158,46 dias nesses mesmos períodos.

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou 65,73% na comparação entre os períodos de 2016/08 a 2017/07 e os doze meses posteriores, passando de 13,26 dias para 21,97 dias. Em contrapartida, o rito ordinário registrou queda da média de 264,37 dias para 194,27 dias, nesses mesmos períodos (redução de 26,52%).

Por ocasião da correição foi constatado que os prazos para a realização de audiências se mostra razoável, inclusive no que tange aos processos de rito sumaríssimo, considerando que, após a reforma trabalhista, houve um aumento significativo no ajuizamento de ações que tramitam por esse rito e, por essa razão, as Unidades têm procedido a readequação de pautas.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Juíza Titular (J1) determina o arquivamento do processo sem aplicar expressamente o instituto e o Juiz Substituto (J2) intima o reclamante para se manifestar, sob pena de aplicação da nova regra da CLT.

Quanto ao BNDT, foram encontrados apenas 03 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando



transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando efetuado o pagamento.

A Diretora informou que havendo valores incontroversos, o depósito recursal é liberado ao reclamante. Ainda, segundo a Diretora, excepcionalmente, há liberação de valores antes da liquidação.

O incidente de desconconsideração da personalidade jurídica é instaurado quando suscitado pela parte. Da mesma forma, a realização de bloqueio preventivo de valores via BacenJud depende de requerimento da parte.

De acordo com a Diretora, a Unidade também conta com três reuniões em execução e, após a reunião dos processos ao principal, os reunidos ficam sobrestados.

A 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, na data da visita, estava completando seu quadro funcional (13 servidores lotados). Porém, durante os 08 meses que antecederam a correição contou com apenas 12 servidores, sendo relevante apontar que ocorreram 04 movimentações de servidores. Na data da correição, a Vara contava com o apoio de uma estagiária, que se ocupa do atendimento ao público, malote, recebimento do TRT, juntada de petições nos processos físicos e juntadas de guias no PJE (digitaliza e coloca na pasta).

A Assistente de Execução (FC-4) vinculada à Juíza Titular -J1 redige minutas de sentença de conhecimento, tutelas antecipadas, auxilia na análise de cálculos e execuções mais complexas da Secretaria – as sentenças de execução são redigidas pela própria magistrada. A Assistente de Execução (FC-4) vinculada ao Juiz Substituto –J2 redige as minutas de sentenças de execução e tutelas antecipadas.

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho de forma mista em todas as fases processuais. Na fase de conhecimento, dois servidores trabalham por carteira e quatro servidores por tarefas, os quais dividem as atividades em: “trânsito em julgado” “CLE”; “processos com baixa no TRT4”; “CEJUSC”; “cautelar”; “cumprimento de acordo”; “devolver CPS”; “sigilo”; “mandados devolvidos” e “RPHP”. Na fase de liquidação, três servidores trabalham por carteira e um deles ainda fica responsável pela tarefa “Exprovas CRIS”. Na fase de execução, três servidores trabalham por carteira, além disso, um deles executa as consultas ao “BACEN”, “SERASA”, “RENAJUD”, “CNIB e BNDT”; outro, as tarefas “aguardando cálculo”, “atualização de cálculo”, “citação para pagamento” e “alvarás complexos”, por fim, a Diretora é responsável pela tarefa “retorno 2º Grau”. O cumprimento dos atos determinados em ata de audiência é de responsabilidade dos secretários de audiência.

A Diretora relatou que, quando o Juiz Substituto (J2) designa audiência inicial em todos os processos à exceção feita às ações de consignação em pagamento. A designação das audiências e a triagem das iniciais são realizadas pelos secretários de audiências.

A Juíza Titular (J1) designa a pauta do último dia do mês para a publicação de sentença. Já, as sentenças do Juiz Substituto são *sine die*. Quando encerrada a instrução em audiência, de imediato, é feita a conclusão pelos próprios secretários de audiências com o deslocamento dos autos para a tarefa “minutar sentença”. Caso deferida diligência em audiência, a conclusão também é realizada pelos secretários de audiências. A Diretora informou, ainda, que são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução quando peticionado pelas partes. Ressaltou que o Juiz Substituto costumeiramente inclui em pauta as liquidações que apresentam maiores divergências.

Com relação à intimação dos peritos, em regra, é realizada com envio de *e-mail* no PJe e certificado nos autos.

Durante a entrevista, a Diretora manifestou interesse de incluir a unidade no cronograma do SAT.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juizes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de



Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.2 Juízes

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados até 31.07.2018 apontam para novo descumprimento da meta.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais para percentual o mais próximo possível de 100% em relação ao número de casos novos.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), e que os dados parciais apurados até 31.07.2018 indicam tendência de descumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, tal situação seja objeto do despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.10.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Recomenda-se que a Unidade adote as seguintes medidas:

- Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- Em razão dos apontamentos realizados nos **processos nºs 0021008-97.2014.5.04.0004 e 0020394-29.2013.5.04.0004**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa *“aguardando audiência”* com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam localizados na referida pasta;



- c) Logo após o vencimento do prazo para ciência das partes acerca da sentença de conhecimento, realize de imediato a conclusão necessária à análise de eventual recurso ordinário já interposto, como forma de evitar a recorrência da situação identificada nos **processos nºs 0021521-94.2016.5.04.0004 e 0020587-73.2015.5.04.0004**;
- d) Logo após o transcurso do prazo recursal da fase de conhecimento, efetive a conclusão necessária ao início da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021097-52.2016.5.04.0004**;
- e) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições apresentadas pelas partes que expressem mera concordância com os cálculos elaborados por perito contábil ou pela parte adversa, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020049-63.2013.5.04.0004**;
- f) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para impugnação dos cálculos de liquidação já elaborados, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020906-75.2014.5.04.0004**;
- g) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições de impugnação de cálculo apresentadas pelas partes, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0021226-28.2014.5.04.0004 e 0020322-71.2015.5.04.0004**;
- h) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações proferidas em fase de execução relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para bloqueio de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0021314-95.2016.5.04.0004**
- i) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes ao lançamento de certidão de cálculo e a expedição de intimação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0021314-95.2016.5.04.0004, 0021746-85.2014.5.04.0004 e 0020571-22.2015.5.04.0004**;
- j) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente em fase de execução, em especial, no que se refere à indicação de medidas concretas para constrição de bens e valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0020426-92.2017.5.04.0004 e 0021671-75.2016.5.04.0004**;
- k) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, os despachos relativos à expedição de alvará para liberação de valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020416-19.2015.5.04.0004**;
- l) Sempre que verificado o depósito de valores nos autos, realize o impulso com celeridade e prioridade para satisfação do crédito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020249-65.2016.5.04.0004**;
- m) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o ato ou a conclusão necessária ao prosseguimento do processo de acordo com a decisão proferida em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0001011-65.2013.5.04.0004**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

O Juiz **Felipe Lopes Soares** deverá proferir, com maior brevidade possível, sentença nos processos n. 0102700-02.2006.5.04.0004;0000150-50.2011.5.04.0004; 0147100-96.2009.5.04.0004; 0102700-02.2006.5.04.0004; 0000040-80.2013.5.04.0004; 0082200-75.2007.5.04.0004, únicos com dada de conclusão anterior a 26.07.2018, na data da publicação deste relatório.

Na data da publicação desse relatório não haviam processos com data de conclusão anterior a 26.07.2018, pendentes de prolação de sentença à Juíza **Valdete Souto Severo**.



13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da primeira reclamada do processo nº 0020670-55.2016.5.04.0004, mediante o lançamento do movimento "*Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT*" no sistema PJe-JT, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: efetuar a exclusão de um dos andamentos informatizados "*Conclusos Para Despacho/Decisão*" datados de 20.07.2015 no processo nº 0000150-50.2011.5.04.0004.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no "*controle de valores*" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **159 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) archive processos como os de nº 0145700-09.1993.5.04.0004; 0000353-12.2011.5.04.0004; 0074700-65.2001.5.04.0004; 0001039-67.2012.5.04.0004; 0001234-23.2010.5.04.0004; 0000989-07.2013.5.04.0004; 0000418-36.2013.5.04.0004; dentre outros;
- b) dê andamento aos processos onde foi devolvida carta precatória expedida, como o de nº 0001227-26.2013.5.04.0004, dentre outros;
- c) dê andamento à tramitação de processos como os de nº 0000850-89.2012.5.04.0004; 0000407-75.2011.5.04.0004; 0128100-13.2009.5.04.0004; 0128900-41.2009.5.04.0004; 0001251-25.2011.5.04.0004; 0001362-72.2012.5.04.0004; 0052200-24.2009.5.04.0004; 0077100-71.2009.5.04.0004; 0068200-22.1997.5.04.0004; 0090000-57.2007.5.04.0004; 0000304-97.2013.5.04.0004; 0115400-54.1999.5.04.0004, dentre outros;



- d) diligencie para que o juízo aprecie as petições protocoladas nos autos de processos como os de nº 0000517-40.2012.5.04.0004; 0068100-62.2000.5.04.0004; 0000442-35.2011.5.04.0004; 0031500-57.1991.5.04.0004; 0001348-59.2010.5.04.0004; 0000819-40.2010.5.04.0004; 0000020-26.2012.5.04.0004; 0000014-87.2010.5.04.0004; 0080500-79.1998.5.04.0004; 0141600-49.2009.5.04.0004, dentre outros;
- e) dê andamento aos processos recebidos do TRT/TST, como o de nº 0058300-29.2008.5.04.0004, dentre outros;
- f) atualize os registros de processos como os de nº 0000296-91.2011.5.04.0004; 0001230-78.2013.5.04.0004; 0000063-60.2012.5.04.0004, dentre outros.

Item 8.10.5 - Análise dos Processos Eletrônicos

Determina-se que Unidade:

- a) Cumpra as disposições finais da sentença (ID 25f42c3) proferida no **processo nº 0021008-97.2014.5.04.0004**;
- b) Cumpra as disposições finais da sentença (ID 1727607) proferida no **processo nº 0020394-29.2013.5.04.0004**;
- c) Realize a conclusão necessária à análise da admissibilidade do recurso interposto pela reclamada no **processo nº 0021521-94.2016.5.04.0004**;
- d) Cumpra as determinações remanescentes do despacho (ID f8557a4) proferido no **processo nº 0021313-13.2016.5.04.0004**;
- e) Cumpra as determinações contidas na sentença (ID 1c06558) proferida no **processo nº 0020178-92.2018.5.04.0004**;
- f) Cumpra as determinações contidas na sentença (ID d05f739) proferida no **processo nº 0021097-52.2016.5.04.0004**;
- g) Cumpra as determinações contidas no despacho (ID 9a6e282) proferido no **processo nº 0020049-63.2013.5.04.0004**;
- h) Cumpra as determinações contidas no despacho (ID 3e2ab67) proferido no **processo nº 0020906-75.2014.5.04.0004**;
- i) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação do **processo nº 0021226-28.2014.5.04.0004**;
- j) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação do **processo nº 0020322-71.2015.5.04.0004**;
- k) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução de **do processo nº 0021485-86.2015.5.04.0004**;
- l) Cumpra o despacho (ID 7fd41a9) proferido no **processo nº 0020416-19.2015.5.04.0004**;
- m) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020249-65.2016.5.04.0004**;
- n) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0021671-75.2016.5.04.0004**;
- o) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0001011-65.2013.5.04.0004**.



Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR,
- g) Atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto, o Juiz Substituto lotado, Felipe Lopes Soares, a Diretora de Secretaria, Nadir da Costa Jardim, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 10.09.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Felipe Lopes Soares, pela Diretora de Secretaria, Nadir da Costa Jardim, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andrea Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional